

DECRETO N.º 42.525, DE 15/08/2022.

DETERMINA A BAIXA DE PERMISSÃO PARA  
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE  
CONFERE NO DECRETO N.º 22.951, DE 13/10/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Posturas deste Município, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso do veículo Placa (táxi) PPV7302, no Veículo CHEVROLET/COBALT 1.4 LT, chassi 9BGJB69V0HB212631, ano de fabricação 2017, modelo 2017, cor Branca, de Propriedade do Sr. FABIO RIBEIRO DOS SANTOS, portador do CPF sob o n.º 035.556.787-36, residente na Rua Tibúrcio Alves da Costa, n.º 220, Bairro Vila Rica, Aracruz/ES - CEP 29.194-104, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no Ponto de táxi Casagrande – Avenida Venâncio Flores, n.º 1085, Centro – Aracruz-ES, CEP 29190-709.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto N.º 36.982, de 07/10/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

ALMIR GONÇALVES VIANNA  
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos

